

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI

### EDITAL DE MATRÍCULA Nº 08 DE 06 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Guanambi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Editais do Processo Seletivo de estudantes Nº 114/2017 de 29 de agosto de 2017 e suas retificações, TORNA PÚBLICA AS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA E CONVOCA os candidatos APROVADOS para os Cursos Técnico em Agricultura Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio, a comparecem na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus, no período de 12 a 13 de março de 2018, no horário de 07:30h às 11:30h, e das 13:30h as 17:30h, para efetuarem suas matrículas.

#### 1. DAS MATRÍCULAS

- **1.1**. As matrículas serão efetuadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Guanambi.
- 1.2 A matrícula ocorrerá conforme cronograma abaixo:

CURSO  TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2° SEMESTRE	PERÍODO 12 e 13/03/2018	HORÁRIO 07:30h às 11:30h 13:30h às 17:30h
TÉCNICO EM AGRICULTURA SUBSEQUENTE	12 e	07:30h às 11:30h
AO ENSINO MÉDIO – 2° SEMESTRE	13/03/2018	13:30h às 17:30h

1.3. No caso do não preenchimento das vagas na 1ª CHAMADA, haverá publicação de chamadas posteriores, sendo que, a convocação dos candidatos da lista de espera observará a ordem decrescente de aprovação e a modalidade de concorrência, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2018 (Edital Nº 114/2017 de 29 de agosto de 2017).

#### 2. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula deverá ser realizada de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos);
- 2.2 Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração e documento oficial com foto.
- 2.3 Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;

# 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Todos os documentos relacionados a seguir são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente perda da vaga.
- 3.2 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:
  - a) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - b) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
  - c) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa
     Física CPF;
  - d) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino, para os candidatos dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio;
  - e) 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
  - f) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do comprovante de residência do ano corrente;
  - g) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de Vacina contra tétano;
  - h) Grupo Sanguíneo do Sistema ABO e fator RH cópia com apresentação do original;

2

- i) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masculinos maiores de 18 anos);
- j) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos; Disponível em: <a href="http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
- k) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1** O candidato que não efetivar a matrícula no prazo e período estabelecido no presente Edital perderá o direito à vaga.
- **4.2** O candidato que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio (para matrícula nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio), ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis;
- **4.3** NÃO será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem TODOS os documentos estabelecidos neste Edital;
- **4.4** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- **4.5** A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IF BAIANO *Campus* Guanambi venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;
- **4.6** Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano *Campus* Guanambi-e, se necessário, encaminhados aos Órgãos da Reitoria;
- **4.7** Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO <u>www.ifbaiano.edu.br</u> ingresso.ifbaiano.edu.br e do *Campus* Guanambi <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi</a> e/ou no mural do *Campus*.
- 4.8 Para informações adicionais, contatar o IF Baiano Campus Guanambi, através do telefone(77) 3493-2100 Ramal 283.

**4.9** As aulas do ano letivo de 2018 para os cursos de 2º semestre terão início no dia 23 de JULHO de 2018.

Guanambi, 06 de março de 2018.

ROBERTO CARLOS SANTANA LIMA

DIRETOR GERAL